



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

L E I Nº 53 , de 21 de fevereiro de 1964.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL FIRMAR CONVÊNIO COM A SE-
CRETARIA DOS NEGÓCIOS DO OESTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

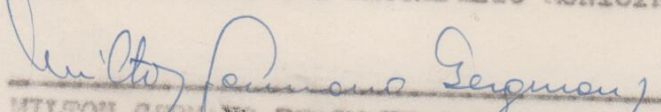
O cidadão Nestor Emanuel Grimm, Prefeito Municipal de Guarujá
do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições lega-
is,

FAZ saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara Mu-
nicipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com
a Secretaria dos Negócios do Oeste, com sede na cidade de Chapecó
,nêste Estado de Santa Catarina, para recebimento da importância
de um milhão de cruzeiros (R\$ 1.000.000,00), a fim de serem apli-
cados na reconstrução de pontes e obras de arte, destruídas por
inundações verificadas no Município de Guarujá do, durante o exer-
cício de 1963.
- Art.2º - A fiscalização das obras ficará a cargo de um executor, especial-
mente designado pelo Secretário dos Negócios do Oeste, ficando -
as mesmas sujeitas a prévia aprovação da Secretaria através de
seu Executor.
- Art.3º - Fica igualmente aprovado em todos os seus termos Convênio colo-
brado entre o Governo do Município com o Secretário dos Negóci-
os do Oeste, em data de 27 de dezembro de 1963, Ad-Referendum Câ-
mara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL, aos 27 de fevereiro de 1964.


NESTOR EMANUEL GRIMM - PREFEITO MUNICIPAL.


MILTON GERARDO BERGMANN - SECR. GERAL SUBST.

Publicado e registrado em livro próprio n/data.

